

LEI Nº 1012/99

***DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CLUBE
DOS DEFICIENTES FÍSICOS, NESTA CIDADE.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a implantação do Clube dos Deficientes Físicos, nesta cidade.

ARTIGO 2º: O referido Clube será dotado de equipamentos que possam oferecer lazer e aprendizagem como: **VÍDEO-GAMES**, aparelho de computação, instrumentos musicais e materiais para desenho artístico e publicitários.

ARTIGO 3º: A Prefeitura Municipal, em parceria com a sociedade civil organizada, reuniões para estudo da localização, projeto de construção, aquisição de equipamento e manutenção do referido Clube.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL